



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

LEI MUNICIPAL N.º 2.182, DE 2 DE MARÇO DE 2020

* **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 008 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.**

“Declara de Utilidade Pública a Sociedade Cultura Educacional Evangélica – SOCEDE.”

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a Sociedade Cultural, educacional evangélica -SOCEDE, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.991.499/001-04, com sede na Avenida Rio Grande do Sul nº 8, nesta cidade de Nova Xavantina-MT,

Art. 2º A declaração de Utilidade Pública, de que se trata esta Lei abrangerá a entidade no âmbito do Município de Nova Xavantina-MT.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 2 de março de 2020

João Batista Vaz da Silva - Cebola
Prefeito Municipal

* Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.